

EDITAL Nº 001/2026 – PROCESSO SELETIVO SESC EAD EJA ENSINO MÉDIO – 1º SEMESTRE 2026

Polo Educacional Sesc – Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

O **Serviço Social do Comércio – Sesc**, instituição de direito privado sem fins lucrativos, por meio do **Polo Educacional Sesc, torna público por ato do Diretor-Geral do Departamento Nacional do Sesc**, o presente **Edital de Seleção de Candidatos** para o ingresso no **Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio**, na modalidade **Educação a Distância (EAD)**, com entrada no **1º semestre de 2026**, em conformidade com a **Resolução Sesc nº 1.627/2025**.

O curso é gratuito e ofertado **no âmbito do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)**, destinado a jovens, adultos e idosos prioritariamente trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, assim como estudantes da Educação Básica, oriundos da rede pública, particular, bolsista ou não bolsista, ou provenientes das atividades no próprio Sesc, **todos** de baixa renda (renda bruta familiar per capita que não ultrapassa 2 (dois) salários-mínimos federais mensais), que desejam **retomar seus estudos e conquistar o certificado de Ensino Médio integrado à qualificação profissional**.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo de Estudantes para a etapa 1 do curso EJA Ensino Médio Integrada à Qualificação Profissional de Produtor Cultural ou EJA Ensino Médio Integrada à Qualificação Profissional de Assistente de Marketing e Vendas, na modalidade Educação a Distância (EAD), do Polo Educacional Sesc (PLE), escola Sede do Projeto será regido pelo presente Edital, pela Resolução Sesc nº 1.589/2024 acerca das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), seus Anexos, e pela legislação civil vigente.

1.2 A inscrição do candidato(a) no processo seletivo para preenchimento das vagas no curso EJA Ensino Médio Integrada à Qualificação Profissional de Produtor Cultural ou EJA Ensino Médio Integrada à Qualificação Profissional de Assistente de Marketing e Vendas, ocorrerá exclusivamente via Internet através da página eletrônica do Sesc, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos, a partir das informações prestadas pelo(a) candidato(a) e sob sua responsabilidade acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao processo seletivo, bem como atender aos critérios obrigatórios. Todos os candidatos que atenderem aos critérios obrigatórios poderão fazer a inscrição e participar do processo.

1.3 Todas as publicações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no link pelo site do Sesc <https://www.sesc.com.br/>

1.4 A seleção dos(as) candidatos(as) somente terá validade para ingresso no **1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2026**.

1.5 O Processo Seletivo de Estudantes, objeto deste edital, é destinado aos candidatos que:

- concluíram o Ensino Fundamental e que comprovarem essa condição através do certificado de conclusão.
- tenham idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da pré-inscrição, e que ainda não concluíram o Ensino Médio.
- atendam aos requisitos obrigatórios do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) – condição de baixa renda (pessoas com renda de até 2 (dois) salários-mínimos federais per capita familiar).

1.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição, matrícula, mensalidade, uniforme e material didático para a realização do curso ofertado por este edital.

1.7 O processo seletivo é **gratuito** e será realizado em **duas etapas eliminatórias e classificatórias**:

1.7.1 Etapa 1 - Pré-inscrição e envio de documentos

1.7.1.1 Preenchimento do formulário no link e envio dos documentos obrigatórios digitalizados (PDF ou imagem legível).

Documentos obrigatórios:

- Documento oficial com foto (RG, CPF, CNH ou CIN);
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou declaração provisória de conclusão);
- Comprovante ou autodeclaração de residência;
- Autodeclaração de Renda (modelo anexo do Edital);
- Termo de Compromisso PCG (modelo anexo do Edital);
- Foto digital do rosto de frente (selfie).

1.7.1.2 Caso o candidato não consiga anexar os documentos no formulário de inscrição ou tenha alguma dúvida, poderá comparecer ao polo presencial para a entrega da documentação obrigatória.

1.7.2 Etapa 2 – Análise Documental

1.7.2.1 Equipe técnica responsável pelo processo seletivo fará a verificação dos critérios obrigatórios de idade, escolaridade e renda, através da análise dos documentos anexados no formulário de pré-inscrição.

1.7.2.2 A classificação dos candidatos seguirá por ordem de inscrição no processo seletivo e maior idade do candidato e critérios prioritários.



2. DO CRONOGRAMA

2.1 O cronograma a seguir apresenta datas e períodos prováveis para a realização do processo seletivo de estudantes para o curso EJA Ensino Médio Integrada à Qualificação Profissional de Produtor Cultural | EJA Ensino Médio Integrada à Qualificação Profissional de Assistente de Marketing e Vendas, podendo sofrer alterações conforme a necessidade.

2.2 Possíveis alterações serão publicadas no site Sesc

<https://www.sesc.com.br/>

PERÍODO	ETAPA/ATIVIDADE
3 de dezembro de 2025 a 28 de janeiro de 2026	Pré-inscrições
15 a 19 de dezembro de 2025. 19 a 23 de janeiro de 2026.	Comparecimento no Polo Presencial para candidatos com dificuldades no envio dos documentos
28 de janeiro a 5 de fevereiro 2026	Confirmação de pré-matrícula
9 a 13 de fevereiro de 2026.	Confirmação de matrícula
24 a 27 de fevereiro de 2026.	Experimentação do estudante
02 de março de 2026	Início das aulas

2.3 Caso o candidato não consiga anexar os documentos no formulário de inscrição ou necessite de alguma orientação, poderá comparecer ao polo presencial para a entrega da documentação obrigatória, nos períodos indicados no cronograma acima.

3. DO CURSO, OFERTAS E VAGAS

3.1 Os cursos, turnos, polos e número de vagas ofertadas neste edital estão descritos no **Anexo I**.

3.2 O curso EJA Ensino Médio integrada à Qualificação Profissional de Produtor Cultural ou EJA Ensino Médio integrada à Qualificação Profissional de Assistente de Marketing e Vendas é destinado prioritariamente a:

- trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, assim como estudantes da educação básica, oriundos da rede pública, particular, bolsista ou não bolsista, ou provenientes das



Serviço Social do Comércio
Departamento Nacional

atividades no próprio Sesc, mediante inclusão dessa informação de escolaridade na credencial e na ficha de inscrição do cliente da rede pública, que atendam ao critério de enquadramento do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) na categoria baixa renda aplicável a pessoas com renda de até 2(dois) salários-mínimos federais per capita familiar.

- O item anterior atende a Resolução Sesc nº 1.589/2024 mediante envio dos formulários de Autodeclaração de Baixa Renda e Termo de Compromisso (Anexos 2 e 3) e protocolo de compromisso firmado entre o Ministério da Educação (MEC), Ministério do Trabalho e Emprego (TEM), Ministério da Fazenda (MF), Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), Serviço Social do Comércio (Sesc) e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac).

3.3 Curso EJA Ensino Médio Integrada à Qualificação Profissional de Produtor Cultural | EJA Ensino Médio Integrada à Qualificação Profissional de Assistente de Marketing e Vendas:

- Carga horária total: 1200 horas.
- Duração: 18 meses distribuídos em três etapas/semestres.
- Formato: **Ensino a distância com encontros presenciais obrigatórios no polo de escolha do candidato.**

3.3.1 Descrição da Qualificação Profissional em Produtor Cultural integrada ao curso EJA Ensino Médio a distância:

A Qualificação Profissional em Produtor Cultural tem por objetivo sensibilizar o sujeito para as potencialidades econômicas do setor criativo, conduzindo-o a novas formas de atuação no mundo do trabalho, sobretudo conectadas à economia criativa e à inovação sociocultural, valorizando a diversidade cultural e o território. O Produtor Cultural é o profissional responsável por planejar, elaborar e realizar projetos, definindo orçamentos, cronogramas e estratégias de captação de recursos para uma ampla gama de ações que inclui espetáculos de artes cênicas, musicais, feiras de arte popular, festivais, entre tantas outras. Sua atuação integra tradição e inovação na produção de produtos e serviços conectados à cultura, aos saberes tradicionais e às novas tecnologias



3.3.2 Descrição da Qualificação Profissional em Assistente de Marketing integrada ao curso EJA Ensino Médio a distância:
A Qualificação Profissional em Assistente de Marketing e Vendas tem por objetivo desenvolver competências voltadas à comunicação, à gestão e à promoção de produtos, serviços e ideias, articulando teoria e prática em contextos reais. A formação estimula o olhar empreendedor e a criatividade como meios de geração de trabalho e renda, fortalecendo a autonomia dos estudantes e o desenvolvimento sustentável dos territórios em que vivem. É o profissional responsável por apoiar a criação e a execução de estratégias de comunicação, marketing (digital e tradicional) e vendas, atuando em diferentes contextos organizacionais e comunitários. Compreende e aplica os fundamentos do marketing, da gestão e da comunicação, colaborando na elaboração de planos, no relacionamento com clientes e na organização de materiais e indicadores de desempenho. A formação estimula o desenvolvimento do espírito empreendedor, incentivando o estudante a identificar oportunidades, propor soluções criativas e transformar ideias em projetos ou negócios sustentáveis. Com base na educação empreendedora, o curso promove o autoconhecimento, a colaboração e a responsabilidade social, fortalecendo a autonomia e a capacidade de atuação consciente no mundo do trabalho e em seus territórios.

3.4 Os candidatos concorrerão às vagas disponibilizadas pelos polos na categoria única aplicada ao Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), na condição de baixa renda (pessoas com renda de até 2 (dois) salários-mínimos federais per capita familiar).

3.5 Na pré-inscrição, o candidato deverá escolher o curso de sua preferência considerando a disponibilidade de vagas do polo presencial de acordo com o Anexo 1.

4. DO PERFIL DO CANDIDATO

4.1 DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

4.1.1 Para realizar a pré-inscrição, o(a) candidato deverá **preferencialmente** ser trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo ou dependente, ou ser egresso da educação básica da rede pública, particular (bolsista) e atender aos requisitos **OBRIGATÓRIOS**:

- Ter idade mínima de 18 anos no ato da pré-inscrição;
- Serviço Social do Comércio
Departamento Nacional
 - Ter concluído o Ensino Fundamental ([antigo 1º Grau](#));
 - Ter baixa renda – o critério de enquadramento na categoria baixa renda é aplicável a pessoas com renda de até 2 (dois) salários-mínimos federais per capita familiar (o que significa a renda de cada pessoa da família que resida em um mesmo domicílio) – Autodeclaração de Baixa Renda - Anexo 2.
- 4.1.2 Entende-se por grupo familiar, além do candidato, o conjunto de pessoas que compartilham o mesmo domicílio, usufruem da mesma renda mensal familiar e apresentam algum dos graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), viúvo(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã), avô(ó), neto(a), pessoa sob guarda (definitiva ou provisória), tutelado ou curatelado, considerando-se a data de pré-inscrição do candidato.
- 4.1.3 **A comprovação de baixa renda é condição obrigatória** mediante preenchimento do **Formulário de Autodeclaração** de Baixa Renda e Termo de Compromisso, conforme Anexos 2 e 3.
- 4.1.4 Não devem ser considerados para o cálculo os rendimentos variáveis, tais como: bônus, comissões, participação nos lucros, entre outros.

4.2 DOS CRITÉRIOS PRIORITÁRIOS:

- Ser trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo ou dependente;
- Ter estudado, preferencialmente, em escola pública ou particular como bolsista.

5. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL

5.1 Qualquer cidadão(ã) poderá contestar as regras deste edital, desde que envie um e-mail para EJAEDITALSESC@sesc.com.br relacionando o item e/ou subitem com o qual não concorda e seu fundamento legal.

5.2 O(A) candidato(a) poderá solicitar esclarecimentos a qualquer momento, durante todo o período do processo seletivo, enviando e-mail para EJAEDITALSESC@sesc.com.br

5.3 O pedido de esclarecimento não impactará, de forma alguma, na alteração das regras deste edital.

6. DA PRÉ-INSCRIÇÃO

6.1 O(A) candidato(a), antes de efetuar a pré-inscrição, deverá ler este Edital e seus anexos para certificar-se de que comprehende, aceita todas as condições e que atende aos requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2 A **pré-inscrição** será realizada de forma gratuita e exclusivamente online pelo link [xno](#) período de 3 de dezembro de 2025 a 28 de janeiro de 2026.

6.3 Qualquer pré-inscrição ou manifestação de intenção realizada fora do intervalo de tempo e/ou por outro meio que não seja o link mencionado neste Edital, será desconsiderada e acarretará a desclassificação do candidato no processo seletivo.

6.4 O(A) candidato(a) só poderá concorrer a uma única vaga especificada no Anexo 1 deste Edital. Havendo mais de uma inscrição por parte do mesmo candidato neste Edital, será considerada como pré-inscrição válida a última registrada no sistema.

6.5 A pré-inscrição realizada implica, além do disposto no item 5, a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições previstas neste edital. O descumprimento de qualquer item deste edital pode acarretar a desclassificação do candidato.

6.6 Não serão aceitas pré-inscrições via fac_símile, postagem, correio eletrônico ou qualquer outro recurso que não seja através do link

<https://servicosocial188807.rm.cloudtotvs.com.br/FrameHTML/Web/App/Edu/PortaIPProcessoSeletivo/?c=1&f=3&ct=3&ps=9#/eb/inscricaoswizard/dados-basicos>

6.7 Será permitido ao candidato realizar a troca de POLO durante o período de pré-inscrição. Para a troca de polo, o candidato deverá acessar o link da pré-inscrição e fazer uma nova inscrição. O sistema considerará a última inscrição realizada pelo candidato.

6.8 Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá preencher de forma correta e completa todos os campos do Formulário de Pré-inscrição, do Questionário Socioeconômico e cultural e enviar os documentos obrigatórios.

- Ler o Edital e seus anexos;
- Digitar o seu CPF;
- Escrever o nome completo;
- Escolher o POLO de interesse - o **candidato deverá escolher já na pré-inscrição o Polo de sua preferência (local onde acontecerão os encontros presenciais)** - Ver a tabela com os Polos e Curso no Anexo.



- Optar pelo curso ensino médio EJA integrado a Qualificação Profissional de Produtor Cultural ou curso ensino médio EJA integrado Qualificação Profissional de Assistente de Marketing e Vendas;
- Preencher todos os dados e conferir;
- Responder ao Questionário Socioeconômico e cultural;
- Enviar os documentos (documento de identificação, comprovação de escolaridade, comprovante ou declaração de residência, foto, autodeclaração de baixa renda e termo de compromisso PCG).

7. DA SELEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

7.1 A seleção dos candidatos pré-inscritos para o curso EJA Ensino Médio Integrada à Qualificação Profissional de Produtor Cultural, ou EJA Ensino Médio Integrada à Qualificação Profissional de Assistente de Marketing e Vendas, na modalidade de educação a distância (EAD), pela Gratuidade PCG, no primeiro semestre de 2026, será realizada considerando os seguintes critérios:

- a) Seleção por estado;
- b) Seleção por polo;
- c) Seleção por turno, conforme disponibilidade de vagas no polo;
- d) Preenchimento do formulário de Autodeclaração de Baixa Renda (Anexo 2) e Termo de Compromisso (Anexo 3);
- e) Entrevistas nos polos, visitas ou outros mecanismos que, porventura, apresentem-se necessários em conformidade com as diretrizes dos polos presenciais;
- f) Entrega total da documentação obrigatória até completar o número total de vagas, conforme quantitativo indicado por polo (Anexo 1)

7.2 O preenchimento das vagas de cada polo dependerá rigorosamente da confirmação da pré-inscrição e do envio completo da documentação obrigatória, até completar a quantidade de vagas disponíveis.

7.3 O cancelamento de turmas poderá acontecer, caso:

7.3.1 O Polo Educacional Sesc, por definições institucionais, junto ao polo credenciado, entender necessário o cancelamento de turmas ofertadas.

7.3.2 O polo credenciado não atingir o mínimo de 70% de preenchimento das vagas ofertadas.



7.3.3 É de responsabilidade do polo credenciado a comunicação junto ao Polo Educacional Sesc sobre não abertura de turma, conforme cronograma deste edital.

7.4 Os candidatos pré-inscritos poderão enviar os documentos obrigatórios, via portal do processo seletivo até o dia 28 de janeiro de 2026, conforme cronograma cronograma no item 2.1.1.

7.5. Caso o candidato tenha dificuldades em concluir a pré-inscrição ou envio dos documentos obrigatórios pelo portal ([link](https://servicosocial188807.rm.cloudtotvs.com.br/FrameHTML/Web/App/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=3&ct=3&ps=9#/eb/inscricaoswizard/dados-basicos)) poderá comparecer ao polo de sua escolha, no período indicado no item 2.1.1 para concluir a sua inscrição.

7.6 Os documentos obrigatórios deverão ser anexados no portal de pré-inscrição até o dia 26 de janeiro de 2026, conforme a relação abaixo:

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

I. RG (registro geral) e CPF (cadastro de pessoa física) ou CNH (carteira nacional de habilitação). O documento deve estar dentro do período de validade.

Caso o candidato possua nome social, deverá informar no preenchimento da inscrição e enviar o documento de registro.

Caso não possua o documento de registro referente ao nome social, o candidato deverá anexar o documento oficial de registro.

II. Comprovante de residência

- ✓ Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel) ou
- ✓ Autodeclaração do candidato, passível de conferência in loco ou por meio de entrevista por parte do polo.

O modelo de autodeclaração está disponível no Anexo 4, conforme Lei nº 7.115/1983.

III. Foto digital do rosto de frente, sem adereços (óculos escuros, boné, etc), com fundo neutro e iluminação adequada, em formato JPG, PNG, PDF.

IV. Histórico escolar e/ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental.

O Ensino Fundamental equivale ao ano de conclusão 9º ano (atual) ou 8ª série (antigo currículo).



Na impossibilidade de apresentação do histórico escolar do ensino fundamental por parte do candidato, este poderá fornecer, alternativamente, para efetivação da matrícula, um dos seguintes documentos:

- ✓ Declaração de conclusão do ensino fundamental **ou**
- ✓ Protocolo da Secretaria de Educação em casos de fechamento de escola, vigente até a emissão da segunda via do histórico escolar.
- ✓ Para os candidatos aprovados no ENCCEJA – Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos, poderá apresentar o resultado final extraído do portal do INEP junto com o certificado de aprovação emitido pela Secretaria de Educação.

Os documentos alternativos para efetivação da matrícula não substituem a obrigatoriedade da entrega do histórico escolar original. O estudante deverá entregar o histórico escolar original até o final da primeira etapa do curso. Caso não o apresente, perderá o direito à vaga e não prosseguirá para a próxima etapa.

V. Formulário de Autodeclaração de Baixa Renda

No Anexo 2 consta o modelo do formulário para preenchimento, assinatura e envio via portal processo seletivo, conforme as Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).

VI. Formulário de Termo de Compromisso PCG

No Anexo 3 consta o modelo do formulário para preenchimento, assinatura e envio via portal processo seletivo, conforme as Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).

8. RESULTADOS, MATRÍCULAS e REMATRÍCULAS

Divulgação do resultado preliminar: 28/1/2026

Período de matrícula: 28/1 a 5/2/2026

Início das aulas: 02/03/2026

8.1 O candidato aprovado e apto para matrícula receberá a notificação do processo seletivo, via e-mail cadastrado no ato da inscrição, contendo as orientações para acesso ao portal do aluno e efetivação da matrícula.

8.2 A matrícula será efetivada mediante entrega e validação dos documentos obrigatórios, conforme as regras apresentadas neste Edital.



8.3 O candidato aprovado e apto para matrícula acessará o Portal do Aluno para preenchimento da ficha de matrícula e ficha de rotina e saúde. Esses formulários são obrigatórios no ato da matrícula.

8.4 Não será aceita matrícula condicional, com falta de documentos ou fora dos prazos informados neste edital.

8.5 Não serão aceitas transferências internas ou externas sem que o candidato participe do processo seletivo e esteja apto para matrícula.

8.6 Será realizada a rematrícula e mantida a gratuidade entre as etapas apenas para os estudantes que obtiverem no mínimo 75% de frequência e comprovação da baixa renda por meio de autodeclaração.

8.7 Em caso de reprovação em qualquer componente curricular, para refazê-lo, o estudante deverá solicitar matrícula em um novo processo seletivo, pedindo aproveitamento de estudos das unidades curriculares aprovadas, no prazo de até 24 meses a contar da data de lançamento deste edital, desde que o polo escolhido na sua pré-inscrição tenha disponibilidade de oferta e desde que sejam respeitadas as regras de permanência no programa informadas no item 7.6.

8.8 Em caso de evasão na etapa, o estudante perderá direito à vaga, devendo participar de novo processo seletivo. No caso de evasão nas etapas 2 ou 3, poderá solicitar o aproveitamento de estudos dos componentes curriculares das etapas anteriores, caso tenha sido aprovado.

9. DAS BOLSAS, BENEFÍCIOS e AULAS

Os candidatos selecionados serão contemplados com:

Bolsa de estudo integral (100%), sem custo para o estudante;

Acesso à plataforma virtual de aprendizagem do Sesc EAD;

Acompanhamento pedagógico personalizado;

9.2 O curso tem a duração de 18 meses, iniciando em 2 de março de 2025, com a etapa 1, compreendendo conteúdos virtuais e encontros presenciais semanais obrigatórios no polo de apoio presencial, além de utilizar, para mediação das aulas virtuais, tecnologias como objetos de aprendizagens, videoaulas, quizzes, questionários, ilustrações, webconferências, entre outras.

9.3 Para realizar o curso, o candidato precisa ter conhecimentos básicos de informática e acesso a um computador com internet, com a seguinte configuração mínima do microcomputador:



Serviço Social do Comércio
Departamento Nacional

- Processador de arquitetura x86 ou x64 com 3 GHz ou superior
- 2 GB de RAM
- Sistema operacional Windows 7 (SP1+) ou superior
- Vídeo com resolução de 1.024 x 768 pixels
- Placa de som com alto-falantes ou fones de ouvido
- Conexão com internet banda larga com velocidade de 512 Kbps ou superior
- Navegador Google Chrome ou Firefox (versão atualizada)
- Pacote Microsoft Office 2007 ou superior; ou LibreOffice versão 6.3 ou superior
- Adobe Reader (versão atualizada)

- a) Os polos disponibilizarão computadores para acesso aos estudantes que apresentarem dificuldade ou não tenham acesso a esse equipamento com a configuração mínima indicada.
- b) É de responsabilidade do estudante verificar no polo a disponibilidade e as regras para a utilização dos computadores disponíveis.

9.4 Os conteúdos serão disponibilizados em ambiente virtual de aprendizagem (AVA), cujos link, usuário e senha serão enviados pelo Sesc, até o início das aulas, por meio do e-mail indicado pelo candidato no ato da sua pré-inscrição.

9.5 A relação dos polos de apoio presencial e de seus respectivos endereços está discriminada no Anexo 1 do presente edital.

9.6 O cronograma com as datas dos respectivos encontros presenciais obrigatórios será disponibilizado pelo polo após a confirmação da matrícula.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição implica **ciência e aceitação** de todas as condições estabelecidas neste edital.

10.2 O candidato que não apresentar a documentação exigida no prazo será **eliminado do processo**.

10.3 A oferta do curso está condicionada à **formação de turma mínima por polo**.

10.4 **As informações complementares poderão ser obtidas por meio do e-mail EJAEDITALSESC@sesc.com.br**



10.5 O edital poderá ser impugnado até o terceiro dia útil anterior à data-limite para a realização da pré-inscrição.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo EJA EAD 2026/001**.

10.7 A conclusão do curso será efetivada após a finalização com aprovação de todos os componentes curriculares do curso, mediante expedição de histórico e certificado de conclusão do curso aos estudantes concluintes, no prazo estabelecido pela instituição.

10.8 Os documentos expedidos pela escola constarão o nome civil constante na documentação entregue no ato da matrícula.

10.9 Em caso de alteração de nome civil motivada por casamento, inclusão de sobrenome materno/paterno, alteração para nome social etc., a documentação atualizada deverá ser entregue no polo de apoio presencial durante o decorrer do curso até o seu término, para que a documentação de conclusão seja expedida com a alteração.

10.10 O candidato é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes da pré-inscrição, da matrícula e dos documentos apresentados, sujeitando-se à desclassificação e/ou ao cancelamento da matrícula se restar comprovada situação fática divergente à documentada quando se matriculou, sem prejuízo de demais consequências legais do ato.

10.11 O candidato deve se inteirar dos requisitos mínimos de acesso ao curso e ter disponibilidade de horário e recursos para frequentar as aulas, assim como seu equipamento deve ser devidamente configurado de acordo com as informações específicas do curso, considerando-se que as vagas ora divulgadas são para cursos na modalidade **a distância com encontros presenciais obrigatórios**, conforme cronograma a ser disponibilizado pelo polo após a confirmação da matrícula.

10.12 O descumprimento de qualquer item deste edital pode acarretar ao candidato a perda de sua vaga.

10.13 O candidato declara estar ciente de que seus dados pessoais serão tratados conforme a Política de Privacidade do Sesc, o qual, como controlador, nos termos do artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), coleta e promove tratamento de dados pessoais nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 10 e 11, inciso II, dessa Lei, em especial para fins de execução do objeto do contrato, cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício de direitos e atendimento de seus interesses legítimos, observadas as estritas finalidade e necessidade de tratamento, obrigando-se pelo integral



Serviço Social do Comércio
Departamento Nacional

cumprimento dessa legislação, adotando todas as cautelas e as medidas de proteção e segurança de dados pessoais.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Site oficial: www.sesceadeja.com.br

E-mail para contato: relacionamento@sesceadead.com.br

Telefone (Central Nacional): 0800 222 7094

WhatsApp (51) 99201-5435

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 2025.

José Carlos Cirilo da Silva
Diretor-Geral



ANEXO 1

TOTAL DE VAGAS AMAZONAS: 70

ESTADO	POLO	ENDEREÇO DO POLO	TURNO	VAGAS	
AM	Polo Manaus Danilo de Matos Areosa	Rua Henrique Martins, nº 427, Bairro Centro, Manaus, AM	TARDE	Produtor Cultural	Assistente de Marketing e Vendas
				15	15
			NOITE	10	30

TOTAL DE VAGAS BAHIA: 20

ESTADO	POLO	ENDEREÇO DO POLO	TURNO	VAGAS
BA	Polo Sesc Salvador	Rua da Jaqueira, 36 Bairro: Saúde Salvador - BA, CEP: 40040-570	NOITE	Produtor Cultural 20

TOTAL DE VAGAS ESPÍRITO SANTO: 40

ESTADO	POLO	ENDEREÇO DO POLO	TURNO	VAGAS	
ES	Polo Sesc Glória	Av. Jerônimo Monteiro, nº 428, Bairro Centro , Vitória, ES	NOITE	Produtor Cultural	Assistente de Marketing e Vendas
				20	20

TOTAL DE VAGAS MARANHÃO: 55				
ESTADO	POLO	ENDEREÇO DO POLO	TURNO	VAGAS
MA	Polo Sesc Deodoro	Av. Silva Maia, 164 Bairro: Centro São Luís - MA, CEP: 65020-570	NOITE	Assistente de Marketing e Vendas 55

TOTAL DE VAGAS MATO GROSSO: 50				
ESTADO	POLO	ENDEREÇO DO POLO	TURNO	VAGAS
MT	Polo Sesc Cáceres	Rua: Membeca, 1573, Bairro: Jardim Celeste, CEP: 78210-665 - Cáceres/MT		Assistente de Marketing e Vendas 20
MT	Polo Sesc Alta Floresta	Rua C 3, S/Nº, Setor C Bairro: Centro, Alta Floresta – Mato Grosso CEP: 78.580-000	NOITE	NOITE 30

TOTAL DE VAGAS PARAÍBA: 25

ESTADO	POLO	ENDEREÇO DO POLO	TURNO	VAGAS
PA	Polo Centro Educacional Sesc Ananindeua	Av. Gov. Helio Gueiros, nº 110, Bairro Quarenta Horas (Coqueiro), Ananindeua, PA	NOITE	Assistente de Marketing e Vendas 25

TOTAL DE VAGAS PARAÍBA: 30

ESTADO	POLO	ENDEREÇO DO POLO	TURNO	VAGAS
PB	Polo Sesc Centro Campina Grande	Rua Giló Guedes, nº 650, Bairro Centro, Campina Grande, PB	NOITE	Produtor Cultural 15 Assistente de Marketing e Vendas 15

TOTAL DE VAGAS PERNAMBUCO: 30

ESTADO	POLO	ENDEREÇO DO POLO	TURNO	VAGAS
PE	Polo Sesc Garanhuns	Rua Manoel Clemente, nº 136, Bairro Centro, Garanhuns, PE	NOITE	Assistente de Marketing e Vendas 30

TOTAL DE VAGAS PIAUÍ: 115

ESTADO	POLO	ENDEREÇO DO POLO	TURNO	VAGAS
PI	Polo Sesc Ler Guaribas	R. Paulo Freire, S/N - Bairro: São João - Guaribas/Piauí CEP: 64798-000	NOITE	Assistente de Marketing e Vendas 15
PI	Polo Sesc Piripiri	Rua Jerônimo Bezerra, nº 160 Bairro: Matadouro - Piripiri - PI CEP: 64.260-000	NOITE	Assistente de Marketing e Vendas 20
PI	Polo Sesc Ler Acauã	Av. Humberto Reis da Silveira, 01, Bairro: COHAB, Acauã - PI - CEP: 64748-000	NOITE	Assistente de Marketing e Vendas 20
PI	Polo Sesc Ler São João do Piauí	R. Trav. Santo Antonio, 749, Bairro: Vermelho, São João do Piauí/PI - CEP 64760-000	NOITE	Assistente de Marketing e Vendas 15
PI	Polo Sesc Teresina	Av. Alameda Parnaíba, 2169 Bairro: Marquês de Paranaú,	TARDE	Assistente de Marketing e Vendas 20

Serviço Social do Comércio
Departamento Nacional

			NOITE	25
--	--	--	-------	----

TOTAL DE VAGAS PARANÁ: 100

ESTADO	POLO	ENDEREÇO DO POLO	TURNO	VAGAS
PR	Polo Sesc Curitiba – Sesc da Esquina	Rua Visconde do Rio Branco, nº 969, Bairro Centro, Curitiba, PR	NOITE	Assistente de Marketing e Vendas
				50
PR	Polo Sesc Londrina Centro	Rua Fernando de Noronha, nº 264, Bairro Centro, Londrina, PR	NOITE	Assistente de Marketing e Vendas
				50

TOTAL DE VAGAS RIO DE JANEIRO: 60

ESTADO	POLO	ENDEREÇO DO POLO	TURNO	VAGAS
RJ	Polo Educacional Sesc	Av. Ayrton Senna, nº 5677, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ	TARDE	Assistente de Marketing e Vendas
				30
			NOITE	30

TOTAL DE VAGAS RONDÔNIA: 40

ESTADO	POLO	ENDEREÇO DO POLO	TURNO	VAGAS
RO	Polo Sesc Presidente Médici	Rua Santos Dumont, nº 3665, Bairro Lino Alves Teixeira, Presidente Médici, RO	NOITE	Assistente de Marketing e Vendas
				20
RO	Polo Sesc Porto Velho Professor Lourival Chagas da Silva	Rua Matrinchã, nº 915, Bairro Lagoa, Porto Velho, RO	NOITE	20

TOTAL DE VAGAS RIO GRANDE DO SUL: 575

ESTADO	POLO	ENDEREÇO DO POLO	TURNO	VAGAS
RS	Polo Sesc Alberto Bins	Rua Alberto Bins, nº 665, 5º andar, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre, RS	NOITE	Assistente de Marketing e Vendas 80
RS	Polo Sesc Cachoeira do Sul	Rua Sete de Setembro, nº 1324, Bairro Centro, Cachoeira do Sul, RS	NOITE	30
RS	Polo Sesc Canoas	Av. Guilherme Schell, nº 5340, Bairro Centro, Canoas, RS	NOITE	30
RS	Polo Sesc Caxias do Sul	Rua Moreira César, nº 2462, Bairro Centro, Caxias do Sul, RS	NOITE	30
RS	Polo Sesc Cruz Alta	Av. Venâncio Aires, nº 1507, Bairro Centro, Cruz Alta, RS	NOITE	40
RS	Polo Sesc Erechim	Rua Portugal, nº 490, Bairro Centro, Erechim, RS	NOITE	30
RS	Polo Sesc Farroupilha	Rua Coronel Pena de Moraes, nº 320, Bairro Centro, Farroupilha, RS	NOITE	30
RS	Polo Sesc Gravataí	Rua Anápio Gomes, nº 1241, Bairro Centro, Gravataí, RS	MANHÃ	30
Sesc Serviço Social do Comércio Departamento Nacional www.sesc.com.br				40
Av. Ayrton Senna, 5.555 – Barra Olímpica – Rio de Janeiro/RJ CEP 22.775-004 TEL +21 2136-5555				40

Serviço Social do Comércio
Departamento Nacional

RS	Polo Sesc Ijuí	Rua Crisanto Leite, nº 202, Bairro Centro, Ijuí, RS	NOITE	30
RS	Polo Sesc Osório	Av. Getúlio Vargas, 1680 - Loja 1 - Parque Real, Osório - RS CEP: 95520-000	NOITE	30
RS	Polo Sesc Lajeado	Rua Silva Jardim, nº 135, Bairro Centro, Lajeado, RS	NOITE	30
RS	Polo Sesc Passo Fundo	Av. Brasil, nº 30, Bairro Centro, Passo Fundo, RS	NOITE	30
RS	Polo Sesc Pelotas	Rua Gonçalves Chaves, nº 914, Bairro Centro, Pelotas, RS	NOITE	40
RS	Polo Sesc São Leopoldo	Rua Marquês do Herval, nº 784, Bairro Centro, São Leopoldo, RS	NOITE	45
RS	Polo Sesc Torres	Rua Plínio Kroeff, nº 465, Bairro Centro, Torres, RS	NOITE	30

TOTAL DE VAGAS SANTA CATARINA: 130

ESTADO	POLO	ENDEREÇO DO POLO	TURNO	VAGAS	
SC	Polo Sesc Chapecó	R. Brasília, 475-D - Jardim Itália, Chapecó - SC, CEP: 89802-320	NOITE	Produtor Cultural	Assistente de Marketing e Vendas
				15	15
SC	Polo Sesc Criciúma	Rua Pres. Kenedy, nº 850, Bairro Pio Corrêa, Criciúma, SC	NOITE	Produtor Cultural	Assistente de Marketing e Vendas
				10	10
SC	Polo Sesc Joinville	Rua Itaiópolis, nº 470, Bairro América, Joinville, SC	NOITE	20	20
SC	Polo Sesc Praia da	Tv. Seryaco Atherino, nº 100, Bairro Centro, Florianópolis, SC	NOITE	20	20

TOTAL DE VAGAS SERGIPE: 32

ESTADO	POLO	ENDEREÇO DO POLO	TURNO	VAGAS	
				Produtor Cultural	Assistente de Marketing e Vendas
SE	Polo Sesc Socorro	Av. Perimetral B, nº 250, Bairro Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro, SE		Produtor Cultural	Assistente de Marketing e Vendas
			NOITE	2	30

ANEXO 2



AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu,

nascido no dia _____ portador do CPF nº _____
declaro e atesto que minha a renda per capita familiar mensal não ultrapassa o
valor de dois salários-mínimos federais, estando, assim, apto(a) a me
candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e
Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição
de baixa renda.

Declaro também que:

- a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para a compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).
- b) devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse dois salários-mínimos federais.
- c) autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade.
- d) autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.
- e) comprehendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal – Decreto-Lei nº 2.848/1940.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

ANEXO 3



TERMO DE COMPROMISSO PCG

Eu,

assumo os seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da instituição.
3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença, com apresentação de atestado médico.
 - II. Mudança para outro município e/ou estado.
 - III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os dois salários

mínimos federais.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela instituição.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do candidato

Assinatura responsável pela instituição

ANEXO 4



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
nacionalidade: _____; estado civil: _____;
profissão: _____ natural _____
data de nascimento: ____/____/____,
filiação: _____

RG _____, expedido por: _____ portador do CPF: _____;
Amparado no artigo 1º da lei nº7.115/83, que resido no endereço:

CEP _____.
(Local) _____, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura

Lei 7115/83 de 29 de Agosto de 1983.

Dispõe sobre prova documental nos casos que o Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homônima ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presumi-se verdadeira.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. 2167 - Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-à o declarante as sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. 3º- A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.